

Processo TC nº 015.204/2009-0
Tomada de Contas

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se da tomada de contas anual da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu, relativa ao exercício de 2008.

2. A Secretaria Federal de Controle Interno, ao emitir o relatório e o respectivo certificado de auditoria, concluiu no sentido da regularidade com ressalva das contas de parte dos responsáveis arrolados e regulares para os demais.
3. No âmbito do Tribunal, e tendo em conta os achados descritos no relatório de auditoria da SFCI, a 6ª Secex analisou adequadamente os pontos levantados, sugerindo, em cada caso, os encaminhamentos pertinentes.

II

4. Dentre os pontos analisados pela unidade técnica destaco a inexistência e insuficiência de indicadores. Um dos mais relevantes refere-se à taxa de sucesso de graduação. O referido indicador passou a ser exigido por este Tribunal por meio da Decisão nº 408/2002-Plenário, estabelecendo para as Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) um conjunto básico de indicadores de desempenho, aos quais poderiam ser acrescidos outros ou mesmo novas informações, de acordo com critérios e necessidades de cada instituição, dentre os quais estava incluído o indicador referente à Taxa de Sucesso na Graduação.
5. O referido indicador é importante para ilustrar para cada curso de graduação o percentual de alunos que colam grau em comparação às vagas disponíveis e às matrículas realizadas.
6. No âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior existem cursos com taxas de evasão elevadas. Em vista dessa constatação é importante a identificação das principais causas de evasão e a adoção de medidas para redução desses índices.
7. O MEC busca a melhoria do ensino superior, principalmente por meio do Programa Brasil Universitário, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Superior, que é o maior programa do MEC e se destina, sobretudo, à manutenção e expansão da rede de instituições federais de ensino superior (Ifes).
8. Os gastos realizados, no âmbito desse programa, totalizaram aproximadamente R\$ 13,6 bilhões, com investimentos substanciais para a ampliação da capacidade de oferta de vagas pelas Ifes.
9. Somente em 2008, foram gastos R\$ 567 milhões na ampliação, construção, expansão, implantação, reforma e modernização de infraestrutura e instalações das Ifes (IPEA – Políticas Sociais: acompanhamento e análise – 2008, BPS – 18).
10. Além disso, em 2007 foi instituído, por meio do Decreto nº 6.096/2007, o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, cujo objetivo principal é criar condições para ampliação do acesso e permanência na educação superior no nível de graduação e um melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes (art. 1º do Decreto).
11. O Reuni encontra-se em pleno processo de execução e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, **tem o desafio de garantir eficiência na alocação dos recursos humanos, orçamentários e infraestruturais**, induzindo a reestruturação física e

Continuação do TC nº 015.204/2009-0

acadêmica das instituições, possibilitando a ampliação do acesso e assegurando a qualidade da educação superior pública.

12. As instituições firmam convênios com o MEC e se comprometem não só a dobrar a oferta de vagas, sobretudo em cursos noturnos, mas também a reestruturar e flexibilizar currículos, de modo **a reduzir a evasão estudantil e elevar para ao menos 90% a taxa de conclusão nos cursos de graduação presenciais**. Essa meta foi prevista no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 6.096/2007.

13. Diante disso, embora relevante o tema, os dados a respeito do cumprimento da meta prevista e os eventuais resultados alcançados não foram disponibilizados nas contas, o que é justificável, já que o Programa foi instituído em abril de 2007 e as contas anuais ora analisadas referem-se ao exercício de 2008.

14. Apesar disso, é essencial que as próximas contas da unidade contemplem dados sobre o cumprimento dessas metas, como a estratificação dessa informação por Ifes e por curso de graduação, sempre que possível.

15. Embora o foco do Programa, no seu início, seja a ampliação da oferta de vagas, a questão da evasão de estudantes deve ser uma das prioridades da Secretaria. Verifica-se, a partir das estatísticas do INEP, que muitos cursos ofertados pelas Ifes possuem uma taxa de evasão muito elevada. Sem um levantamento minucioso das causas para esse fato, não vislumbro como o MEC conseguirá atingir a meta prevista de elevar para ao menos 90% a taxa média de conclusão nos cursos de graduação presenciais.

16. Segundo o INEP, alguns cursos possuem taxas de evasão superiores a 80%; são vagas disponibilizadas que ao final não resultam na formação de um profissional.

17. No caso, por exemplo, dos cursos de Engenharia, a situação do país não é confortável, com indícios de haver carência desses profissionais no mercado. Há quem defenda que o problema do país não é a falta de vagas, mas de formandos nessa área, outros defendem a tese de que existem engenheiros suficientes no Brasil, mas com baixa qualidade na sua área formação, além de muitos estarem desviados de função.

18. Segundo Sandoval Carneiro Júnior, Diretor de Relações Internacionais da CAPES (<http://www.administradores.com.br>), a taxa de formação de engenheiros do Brasil é inferior a de outras nações em desenvolvimento.

19. A Capes, por sua vez, estipulou para 2014 uma meta de formar 100 mil engenheiros, mais que o dobro de formandos de 2008. Quanto a esse assunto, Carneiro Júnior é contundente ao afirmar que o principal problema é a evasão universitária. Segundo ele, a evasão, em IES (Instituições de Ensino Superior) públicas chega a 60% e atinge 75% em entidades particulares. O Sr. Sandoval chega a afirmar ainda que “(...) *vagas temos de sobra. Em 2007, 450 mil alunos se inscreveram para 198 mil vagas de engenharia, mas dessas, apenas 115 mil foram preenchidas. Sobraram 80 mil ociosas.*”

20. A suposta responsabilidade pelas falhas que levam à evasão divide-se entre o Ensino Médio e as Universidades. O primeiro responde pelas deficiências na área de exatas. Tanto que na UFRGS foi criado um programa para detectar alunos com dificuldades nas áreas de física e matemática e após uma avaliação do aluno este é encaminhado para um curso preparatório de recuperação.

21. Como se vê, ações para minimizar o problema eventualmente são adotadas pelas Ifes, mas não sabemos se tais ações são acompanhadas pelo MEC e as boas práticas são identificadas e disseminadas a outras instituições.

Continuação do TC nº 015.204/2009-0

22. Segundo o IPEA (TD 1185), além da evasão, o ensino superior muitas vezes não possui a qualidade necessária, o que faz com que egressos retornem à educação superior com apoio das empresas que os contrataram ou por iniciativa própria, para suprir as deficiências de sua formação.

23. Esses dois fatores, evasão e qualidade do ensino, afetam diretamente a eficiência na alocação de recursos públicos. No caso das universidades, quanto menor o número de formandos menor o índice de eficiência técnica na alocação de recursos.

24. José Ângelo Belloni entende eficiência técnica como sendo a habilidade dos gestores em mobilizar de forma correta ou eficientemente os recursos disponibilizados (Belloni, *Uma Metodologia de Avaliação da Eficiência Produtiva de Universidades Federais (2000)*, apud Renato Sérgio Borges). A ineficiência técnica, portanto, seria a incapacidade dos gestores de gerir de forma correta os insumos a eles disponibilizados, no sentido de se produzirem a maior quantidade possível de produtos, que no caso em questão seria de engenheiros graduados.

25. É certo que existem inúmeros fatores que levam a que determinados cursos tenham um maior índice de evasão que outros. Tais fatores precisam ser identificados de modo a nortear as políticas públicas na área.

26. Para constataremos a gravidade da questão, basta consultar o levantamento anual realizado pelo INEP, em que são tabulados alguns indicadores quantitativos relacionados a instituições de ensino superior, tanto públicas como privadas.

27. Na sinopse de 2009 colhi dados para algumas carreiras na área de engenharia. O quadro abaixo demonstra que, do total de vagas disponibilizadas pelas Ifes, menos de 10% dos alunos matriculados colam grau, o que denota um claro desperdício da estrutura e dos recursos disponibilizados a essas Ifes:

Matrículas x Concluintes	Total			Universidades Federais		
	Matrículas	Concluintes	%	Matrículas	Concluintes	%
Eletrônica e automação	62.964	7.572	12,03%	11.474	912	7,95%
Engenharia civil e de construção	88.980	7.923	8,90%	25.016	2.642	10,56%
Engenharia e profissões de engenharia	123.513	10.714	8,67%	21.202	1.633	7,70%
Engenharia mecânica e metalurgia	75.979	7.399	9,74%	18.728	1.859	9,93%
Mineração e extração	18.692	2.746	14,69%	2.486	227	9,13%
Química e engenharia de processos	25.950	2.942	11,34%	10.005	1.113	11,12%
TOTAL	396.078	39.296	9,92%	88.911	8.386	9,43%

28. Essa realidade é fonte de preocupação do setor empresarial. A CNI calcula que 150 mil vagas de engenheiros não terão como ser preenchidas até 2012, já que a evasão nos cursos chega a 80%, e que só um 1 em cada 4 graduados possui formação adequada.

29. José Roberto Cardoso, diretor da Escola Politécnica da USP, uma das mais importantes faculdades de engenharia do país, afirma que apesar de o Brasil formar por volta de 40.000 engenheiros, menos de 10 mil desses formandos detêm competência para ingressar no mercado de trabalho (<http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/a-caca-aos-engenheiros?page=1>).

30. Nesse sentido, considerando a importância da questão e a meta definida pelo Decreto nº 6.096/2007, de elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90% ao final de cinco anos, entendo ser necessário determinar à Secretaria de Educação Superior que nas

Continuação do TC nº 015.204/2009-0

futuras contas informe a progressão do índice em cada exercício, indicando a situação de cada Ifes, bem como as causas e ações adotadas para redução dos índices de evasão identificados.

III

31. Diante do exposto, este representante do Ministério Público junto ao TCU põe-se de acordo com a proposta formulada pela 6ª Secex às fls. 226/229, sugerindo, em acréscimo, que seja determinado à Secretaria de Educação Superior que informe nas próximas contas o andamento do cumprimento da meta prevista no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 6.096/2007, indicando a situação de cada Ifes, bem como as causas e ações adotadas para redução dos índices de evasão identificados.

Ministério Público, em fevereiro de 2011.

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral